



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

I - OBJETO:

Contratação de empresa para locação de pavilhão, para viabilizar a realização do evento das festividades de Aniversário de 63 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Catanduvas-SC.

II - JUSTIFICATIVA:

Tratando-se de contratação com valor inferior ao limite estipulado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação para serviços e compras de pequeno valor.

Ressalta-se que, no planejamento inicial do evento comemorativo referente às festividades de 63 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Catanduvas-SC, não havia previsão para a locação de pavilhão destinado à cobertura do espaço do evento. Contudo, após reavaliação da organização e da estimativa de público participante, verificou-se a necessidade de instalação de estrutura coberta adicional, a fim de garantir melhores condições de acomodação, segurança e proteção contra intempéries aos participantes.

Diante da proximidade da data de realização do evento, prevista para o dia 16 de março de 2026, não há tempo hábil para a realização de novo processo licitatório completo, sob pena de inviabilizar a contratação da estrutura necessária para a adequada realização das festividades.

Assim, a contratação por dispensa mostra-se medida adequada e necessária para assegurar a realização do evento público de relevante interesse cultural e social para o Município, garantindo a infraestrutura mínima necessária para atender à estimativa de público e proporcionar melhores condições de organização e segurança.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Tratando-se de uma contratação com valor inferior ao estipulado no Art 75. inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

III - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unid
01	Locação de cobertura modelo duas águas simétricas pavilhão autoportante com medidas de 15x42,5 mts em p30 de alumínio com liga 6351 T6 fixação em parafusos astm a325 com pe direito de 6 mts elevado por talhas de no mínimo 1 ton com lonas brancas blackout antichamas sendo 4 lonas iguais com emendas em tapa com velcro, estrutura deve ser fixada ao solo usando molas ou pontas de eixo com cintas catracas na cor branca de no mínimo 5 toneladas com aterramento. Acompanhado de ART ou RRT.	01	Diária

IV– DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Se tratando de um processo de contratação direta, a Lei 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

A documentação da empresa, acostada ao presente pedido, comprova a regularidade necessária para a contratação.

Responsável pelo Documento
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações.

Catanduvas, 09 de março de 2026.